Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

Termo de Referência

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente**, com **entregas ponto a ponto**, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação. A aquisição seguirá as especificações técnicas e quantidades descritas neste documento, com vistas ao fornecimento contínuo e adequadas dos materiais às unidades escolares da rede municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de garantir o suporte às atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares do município. Atualmente, o município possui **5 (cinco) escolas em tempo integral**, atendendo aproximadamente **1.000 (mil) alunos**. Considerando a rotina de funcionamento das unidades escolares, com a realização constante de atividades em sala de aula, elaboração de documentos, registros, planejamentos e demais procedimentos administrativos, torna-se imprescindível o abastecimento regular de materiais como lápis, canetas, pincéis para quadro branco, clipes e outros itens de expediente, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação e suporte ao processo de ensino-aprendizagem. Ademais, a adoção do sistema de **Registro de Preços** possibilita maior economia, eficiência e flexibilidade na aquisição dos materiais, permitindo atender de forma ágil às demandas que surgirem durante a vigência da ata, conforme as necessidades de cada unidade escolar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os materiais de expediente a serem adquiridos devem atender às seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA 50X1	CX	20	9,75	195,00
2	APAGADOR COM CAIXINHA P/ QUADRO BRANCO	UND	200	13,49	2.698,00
3	APLICADOR/PISTOLA MEDIA DE 13 WATTS BIVOLT (110 / 220) PRÁTICO PARA FAZER ARTESANATO E REPAROS DOMÉSTICOS GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA DE 11,5MM	UND	100	37,65	3.765,00
4	APLICADOR/PISTOLA PEQUENA DE 13 WATTS BIVOLT (110 / 220) PRÁTICO PARA FAZER ARTESANATO E REPAROS DOMÉSTICOS GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA	UND	100	29,50	2.950,00
5	BLOCO AUTO ADESIVO 4X5 CM PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	150	6,56	984,00
6	BLOCO AUTO ADESIVO 58X51MM 100FL BLOCO – COR AMARELO	UND	160	12,70	2.032,00
7	BOLINHA DE ISOPOR MÉDIA (TAMANHO LARANJA) 100MM	UND	150	0,90	135,00
8	BOLINHA DE ISOPOR PEQUENA (TAMANHO LIMÃO) 50MM	UND	150	0,74	111,00
9	BORRACHA BRANCA GRANDE Nº 40	UND	1000	21,55	21.550,00
10	CADERNO 10 MATÉRIAS 200X275MM	UND	300	19,22	5.766,00
11	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 220X275MM 48 FLS	UND	600	6,83	4.098,00
12	CALCULADORA 12 DÍGITOS, TAM. MÉDIO, 4 OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, TECLAS DE MEMÓRIA, TECLA DUPLO ZERO, TECLA DELETE, ALIMENTAÇÃO A PILHA	UND	30	28,90	867,00
13	CANETA DESTACA TEXTO AMARELO	UND	200	6,72	1.344,00
14	CANETA DESTACA TEXTO COR ROSA	UND	200	7,78	1.556,00
15	CANETA DESTACA TEXTO VERDE	UND	200	7,46	1.492,00

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0 50x1	CX	50	36,17	1.808,50
17	CANETINHA 12 CORES MEDIA (TIPO COMPACTO, HIDROCOR) TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, TAMPA ANTIASFIXIANTE, QUALIDADE SIMILAR A FABER CASTEL	UND	800	7,50	6.000,00
18	CARTOLINA CORES VARIADAS 100X1	PCT	50	1,20	60,00
19	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 2/0. CX COM 100 UND.	CX	50	4,38	219,00
20	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 3/0. CX COM 100 UND.	CX	50	8,69	434,50
21	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 4/0. CX COM 100 UND.	CX	50	4,73	236,50
22	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 6/0. CX COM 100 UND.	CX	50	9,82	491,00
23	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 8/0. CX COM 100 UND.	CX	50	16,49	824,50
24	COLA BRANCA 1000G	UND	50	15,74	787,00
25	COLA BRANCA 500G	UND	50	9,00	450,00
26	COLA BRANCA 90G	UND	150	6,70	1.005,00
27	COLA INSTANTÂNEA 20 G	UND	100	13,15	1.315,00
28	COLA PARA ISOPOR 500G	UND	150	32,24	4.836,00
29	COLA PARA ISOPOR 90G	UND	200	3,38	676,00
30	COLA QUENTE EM BASTÃO SEMITRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 11,2 MM	UND	150	2,20	330,00
31	COLA QUENTE EM BASTÃO SEMITRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 7,5MM	KG	150	31,74	4.761,00
32	COMPASSO GRANDE (MADEIRA)	UND	15	17,99	269,85
33	COMPASSO PEQUENO	UND	200	13,00	2.600,00
34	DICIONÁRIO DE INGLÊS/PORTUGUÊS E PORTUGUÊS/INGLÊS COM APROXIMADAMENTE 25000 VERBETES	UND	200	6,90	1.380,00
35	E.V.A. 10X1, CORES VARIADAS, 50X40 2MM	PCT	800	18,32	14.656,00
36	E.V.A. 10X1, DESENHADO, 50X40 2MM	PCT	800	49,99	39.992,00
37	E.V.A. 6X1, COM BRILHO, 50X40 2MM	PCT	200	34,50	6.900,00
38	FIO ELÁSTICO LASTEX 10 MTS	UND	45	3,98	179,10
39	ENVELOPE A4 240X340 CX COM 100 UNIDADES	CX	30	84,70	2.541,00
40	ESQUADRO EM METAL APROXIMADAMENTE 30 CM	UND	120	21,25	2.550,00
41	ESTILETE LÂMINA LARGA	UND	60	5,24	314,40
42	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND	50	5,50	275,00
43	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25X30	UND	80	18,10	1.448,00
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE 48X30	UND	80	29,55	2.364,00
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PCT COM 4 UNIDADES CADA 48X30	PCT	250	14,50	3.625,00
46	FITA CETIM 2 CM DE LARGURA PACOTE COM 10 METROS CORES SORTIDAS	PCT	100	8,79	879,00
47	FITA CETIM 7MM CM DE LARGURA PACOTE COM 10 METROS CORES SORTIDAS	PCT	100	8,79	879,00
48	FITA CORRETIVA 4MMX12MT	UND	50	73,00	3.650,00
49	FITA CREPE 19X50	UND	100	11,85	1.185,00
50	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE	UND	50	13,48	674,00

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

	MEDIDAS				
51	FITILHO COLORIDO ROLO 5MMX50 MTS	UND	200	3,90	780,00
52	GIZ DE CERA GRANDE 12X1	CX	600	7,50	4.500,00
53	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE, PARA GRAMPOS 26/6, PARA 20 FOLHAS, COM DEPÓSITO DE GRAMPOS EM INOX	UND	35	24,00	840,00
54	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS	UND	50	47,99	2.399,50
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, CX COM 5000 UND. EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM	CX	50	7,73	386,50
56	ISOPOR FOLHA 5 CM	UND	100	14,49	1.449,00
57	ISOPOR FOLHA DE 1 CM	UND	100	10,40	1.040,00
58	ISOPOR FOLHA DE 1,5 CM	UND	100	13,78	1.378,00
59	ISOPOR FOLHA DE 2CM	UND	100	23,50	2.350,00
60	LÁPIS DE COR GRANDE 12X1	CX	1200	3,99	4.788,00
61	LÁPIS PARA DESENHO 4B	UND	30	3,90	117,00
62	LÁPIS PARA DESENHO 6B	UND	30	27,76	832,80
63	LÁPIS PARA DESENHO 8B	UND	30	4,08	122,40
64	LÁPIS PASTEL	UND	50	3,25	162,50
65	LÁPIS PRETO Nº 2 144X1	CX	50	54,35	2.717,50
66	LIGA PARA DINHEIRO 100G	PCT	10	7,60	76,00
67	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UND	25	16,54	413,50
68	LIVRO DE PONTO 50FLS	UND	80	37,50	3.000,00
69	MASSA PARA MODELAR 12X1 180G	PCT	600	5,00	3.000,00
70	MOUSE P/ COMPUTADOR COM SAÍDA USB	UND	30	14,40	432,00
71	PAPEL A4 COLORIDO 100 FOLHAS	PCT	150	9,50	1.425,00
72	PAPEL A4 FOTOGRÁFICO 50 FOLHAS	PCT	100	32,98	3.298,00
73	PAPEL A4 FOTOGRÁFICO ADESIVO 50 FOLHAS	PCT	100	27,79	2.779,00
74	PAPEL A4 GRAMATURA 180	PCT	35	15,78	552,30
75	PAPEL A4 SULFITE 75G/M² RESMA 500 FOLHAS	PCT	1800	34,55	62.190,00
76	PAPEL A4 VERGÊ CORES DIVERSAS 50 FOLHAS	PCT	120	15,96	1.915,20
77	PAPEL CARTÃO BRANCO	UND	200	3,00	600,00
78	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	500	2,75	1.375,00
79	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND	400	2,70	1.080,00
80	PAPEL CARTÃO PRETO	UND	200	2,60	520,00
81	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UND	250	3,25	812,50
82	PAPEL COLORSET 50X70 CORES VARIADAS	UND	400	3,00	1.200,00
83	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M	RL	25	91,86	2.296,50
84	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48CMX2 METROS	UND	300	9,03	2.709,00
85	PAPEL DOBRADURA ORIGAMI 10X10 CM CORES DIVERSAS	UND	80	7,29	583,20
86	PAPEL LAMINADO 40X60 CM CORES SORTIDAS	UND	200	6,50	1.300,00
87	PAPEL ALMAÇO MALHA QUADRICULADA A4 30x1	UND	50	53,06	2.653,00
88	PAPEL PARANÁ A3 GRAMATURA 200G	UND	100	10,00	1.000,00
89	PAPEL KRAFT PARDO 60CM	RL	35	123,49	4.322,15
90	PAPEL SEDA 50X70 CM CORES SORTIDAS	UND	200	0,45	90,00
91	PASTA A-Z REGISTRADOR	UND	100	20,79	2.079,00
92	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	UND	200	16,05	3.210,00
93	PASTA ELÁSTICA FINA EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS	UND	180	5,00	900,00

94	PASTA L A4 TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100	26,42	2.642,00
95	PENDRIVE 32GB	UND	50	28,15	1.407,50
96	PERFURADOR EM FERRO FUNDIDO 60 FOLHAS	UND	8	93,00	744,00
97	PINCEL ATOMICO AZUL CX COM 12 UNIDADES	CX	10	22,00	220,00
98	PINCEL ATÔMICO PRETO CX COM 12 UNIDADES	CX	10	25,00	250,00
99	PINCEL ATÔMICO VERDE	UND	120	6,50	780,00
100	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX COM 12 UNIDADES	CX	10	36,07	360,70
101	PINCEL FINO	UND	30	4,57	137,10
102	PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL 12X1 RECARREGÁVEL	CX	50	70,34	3.517,00
103	PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO 12X1 RECARREGÁVEL	CX	50	70,00	3.500,00
104	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO 12X1 RECARREGÁVEL	CX	50	81,26	4.063,00
105	PINCEL PARA PINTURA Nº 02	UND	50	4,25	212,50
106	PINCEL PARA PINTURA Nº 03	UND	50	7,25	362,50
107	PINCEL PARA PINTURA Nº 04	UND	50	1,99	99,50
108	PINCEL PARA PINTURA Nº 05	UND	50	8,95	447,50
109	PINCEL PARA PINTURA Nº 06	UND	50	5,90	295,00
110	PINCEL PARA PINTURA Nº 07	UND	50	7,00	350,00
111	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	UND	50	3,40	170,00
112	PINCEL REDONDO PARA PINTURA ESCOLAR	UND	50	6,42	321,00
113	PORTA CLIPES/LÁPIS	UND	50	19,25	962,50
114	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM 5X1	PCT	80	24,11	1.928,80
115	QUADRO BRANCO 300X120CM	UND	25	451,38	11.284,50
116	QUADRO FELTRO MURAL 120X90	UND	20	146,00	2.920,00
117	RÉGUA 100 CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO PRECISA	UND	30	24,50	735,00
118	RÉGUA 30 CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO PRECISA	UND	600	4,29	2.574,00
119	TECLADO P/ COMPUTADOR COM SAÍDA USB	UND	20	39,74	794,80
120	TELA PARA PINTURA 40X50	UND	200	28,60	5.720,00
121	TESOURA EM AÇO INOX - APROXIMADAMENTE 20 CM	UND	80	8,50	680,00
122	TESOURA PEQUENA SEM PONTA EM AÇO INOX	UND	600	6,20	3.720,00
123	TINTA GUACHE 15 ML 6X1 CORES DIVERSAS	CX	400	6,50	2.600,00
124	TINTA P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL	LT	40	67,56	2.702,40
125	TINTA P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PRETO	LT	35	69,45	2.430,75
126	TINTA P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO - VERMELHA	LT	35	84,32	2.951,20
127	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS	UND	80	10,54	843,20
128	TNT CORES DIVERSAS ROLO DE 50 MTS	RL	250	64,62	16.155,00
129	TNT ESTAMPADO ROLO DE 50 MTS	RL	60	281,16	16.869,60
130	TRANSFERIDOR 180°	UND	100	3,14	314,00
131	VERNIZ ACRILICO A BASE DE ÁGUA 100 ML	UND	15	19,48	292,20
132	VERNIZ CRAQUELÊ 100 ML	UND	15	8,28	124,20
TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO E TRINTA E CINCO CENTAVOS.				**R$ 386.294,35**	

4. ESTIMATIVA DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total do Registro de Preços **é R$ 386.294,35 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos),** conforme custo unitário expostos na tabela acima.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, com adoção do menor preço unitário.

5.2. FORMA, PRAZOS OU CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.2.1 A entrega dos materiais de expediente será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Periodicamente o Departamento de Compras, encaminhará aos licitantes vencedores, ordens de fornecimentos com os itens, quantidades e local para a entrega dos produtos podendo ser nas seguintes unidades de ensino:

- Creche Municipal Dorvalina Martins da Silva (zona urbana);
- Escola Municipal Cordulina Costa Rego (zonal urbana);
- Escola Municipal Portal do Conhecimento (zona urbana);
- Escola de Campo Senador João Ribeiro (zona rural, P.A. Bonanza, aproximadamente 7 km da cidade);
- Escola de Campo Marisa Letícia Lula da Silva (zona rural, P.A. União, aproximadamente 18 km da cidade).

5.2.2 A entrega dos produtos deve ser até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2.3 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao descrito conforme tabela de especificação e quantidades.

5.2.4 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação,
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber; e,
- Rotulagem adequada.

5.2.5. A(s) empresa(s) que fornecer (em) os materiais será (ão) responsável (is) pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

5.2.6. Verificada a não conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.2.7. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.2.8. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil conforme estabelecido no Art. 17 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICA

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com os itens pertinentes, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a Ata de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Fiscalizar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.5. A contratante não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior ou quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação.

8.6. O município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da Contratação.

9.2. Será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da Ata de Registro de Preços.

9.3. Executar os serviços no prazo determinado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em condições adequadas, no local indicado pelo contratante.

9.4. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao à prestação dos serviços, bem como atender prontamente às suas solicitações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

9.6. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

9.7. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;

9.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o município.

9.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto desta contratação.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 caput – Lei n° 14.133/21.

11.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles

praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Proponente terá sua Ata de Registro de Preços, parcial ou totalmente cancelada por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, ou, a pedido, quando:

13.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior

13.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do agenciamento, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

13.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

13.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica, jurídica ou fiscal exigida no processo licitatório;

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

13.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.5. não responder a convocação ou se recusar entregar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.1333/2021 Art nº 82 ao nº 86;

14.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes nos termo do art 86 da lei 14.133;

14.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.5. A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de compras.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a caro de senhor Gustavo Monsueth Alves Neto, matrícula 3671, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

15.2. Caso a Contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail licitacouto@gmail.com.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento poderá ser parcelado sendo que a primeira parcela será paga em até 30 dias a partir da data da entrega do material, mediante a nota fiscal e atesto pelo servidor designado para o recebimento.

16.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do

documento fiscal para pagamento.

16.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro.

16.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As infrações e sanções administrativas serão indicadas no Edital, Ata de Registro de Preços e Anexos, fundamentadas no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021 e aplicáveis no que for pertinente à contratação. A empresa contratada deverá atender às exigências legais, inclusive no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na legislação aplicável.

DEUSELUZ COSTA E SILVA SOUSA:24547085234

Assinado de forma digital por DEUSELUZ COSTA E SILVA SOUSA:24547085234
Dados: 2026.09.03 10:35:13 -03'00'

Deuseluz Costa e Silva Sousa
Presidente do Fundo Municipal de Educação